



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
**GABINETE DA PREFEITA**  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



**LEI MUNICIPAL Nº 558 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Altera o Caput do Artigo 34 da Lei Municipal nº 415 de 18 de junho de 2015.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município,

**FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciona a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º** O artigo 34 da Lei Municipal nº 415 de 18 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:


*Art. 34. A partir da posse dos Conselheiros Tutelares que preencham os requisitos estabelecidos para o exercício do cargo previsto nesta Lei, o vencimento dos referidos conselheiros será de R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo-lhes assegurado o direito a:*

.....

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do Município e, se necessário, serão suplementadas por ato do Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 06 de janeiro de 2022.

  
**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita do Município



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
GABINETE DA PREFEITA  
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"



PMM/GAB/PORTARIA Nº 029/22 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a PUBLICAÇÃO da Lei nº  
558, de 06 de janeiro de 2022.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

**PUBLICAR:**

**Art. 1º** - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 558, de 06 de janeiro de 2022, que "Altera o Caput do Artigo 34 da Lei Municipal nº 415 de 18 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 06 de janeiro de 2022.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita Municipal de Mucajaí

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita Municipal de Mucajaí

**PMM/GAB/PORTARIA N° 028/22 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor Público e dá outras providências.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ANDRÉA ALEXANDRA MAGRINI SONSIN**, inscrita no CPF sob nº 050.236.228-60, para o Cargo Comissionado, **FG - II** de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 05 de janeiro de 2022.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita Municipal de Mucajaí

**PMM/GAB/PORTARIA N° 029/22 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a PUBLICAÇÃO da Lei nº 558, de 06 de janeiro de 2022

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

**PUBLICAR:**

**Art. 1º** - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 558, de 06 de janeiro de 2022, que "Altera o Caput do Artigo 34 da Lei Municipal nº 415 de 18 de junho de 2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município

Av. Nossa Senhora de Fátima S/N- Anexo I-Praça da Juventude-Mucajaí-RR

Email: diariomucajai@gmail.com Site: www.mucajairr.com.br

2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 06 de janeiro de 2022.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
**Prefeita Municipal de Mucajaí**

**LEI MUNICIPAL Nº 558 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Altera o Caput do Artigo 34 da Lei Municipal nº 415 de 18 de junho de 2015.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município,  
**FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciona a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º** O artigo 34 da Lei Municipal nº 415 de 18 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 34. A partir da posse dos Conselheiros Tutelares que preenchem os requisitos estabelecidos para o exercício do cargo previsto nesta Lei, o vencimento dos referidos conselheiros será de R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo lhes assegurado o direito a:*

.....

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do Município e, se necessário, serão suplementadas por ato do Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 06 de janeiro de 2022.

**PMM/GAB/PORTARIA Nº 030/22 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a PUBLICAÇÃO da Lei nº 559, de 06 de janeiro de 2022

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

**PUBLICAR:**